

**LEI Nº 193, DE 30 DE JULHO DE 2002**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.160,00 (Cinqüenta e cinco mil e cento e sessenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>Secretaria Municipal de Saúde (Ultrassom):</b>	
Órgão:	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade:	<b>05– Secret. Municipal de Saúde</b>
Sub-unidade:	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função:	<b>10 – Saúde</b>
Sub-função:	<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
Programa:	<b>0007 – PROSAÚDE – Programa de Saúde da População</b>
Projeto de Atividade:	<b>2018 – Manutenção da Saúde</b>
Categorias Econômicas:	<b>4 – Despesas de Capital</b>
Grupos de Natureza de Despesa:	<b>4- Investimentos</b>
Modalidade de Aplicação:	<b>90 – Aplicações Diretas</b>
Elemento de Despesa:	<b>52 – Equipamento e Material Permanente</b>
Elemento de Despesa:	<b>01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 55.160,00</b>

**Art. 2º** Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

<b>Secretaria Municipal de Saúde (Ultrassom e ambulância):</b>	
<b>02.07.04.122.0009.1001.4.4.90.51.01.....</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>02.04.01.12.361.0005.2009.4.4.90.52.01.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>02.02.18.541.0003.1002.4.4.90.51.01.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>02.02.04.121.0003.2004.4.4.90.52.01.....</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

<b>02.03.04.122.0004.2006.3.3.90.39.02.....</b>	<b>R\$ 18.595,00</b>
<b>02.07.15.452.0009.2023.4.4.90.52.01.....</b>	<b>R\$ 7.165,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 55.160,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2002.

**Roque Dias Ribeiro**  
Prefeito Municipal